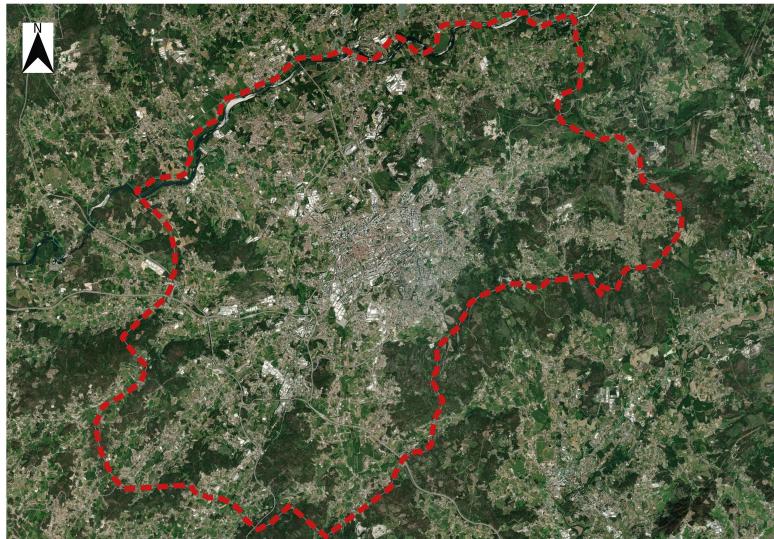


**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA  
3.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BRAGA**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

**Declaração Ambiental**

**Dezembro de 2025**





## Avaliação Ambiental Estratégica

### DECLARAÇÃO AMBIENTAL

**Dezembro de 2025**



## **3<sup>a</sup> REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE Braga**

### **Declaração Ambiental**

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da 3<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Braga, adiante designado por PDM ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAЕ) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica emitida em abril de 2020, que pretende contribuir para harmonizar procedimentos relativos à preparação, emissão e divulgação das Declarações Ambientais.

**i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;**

A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 05 de março de 2018, deliberou proceder à abertura do procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Braga – Aviso n.º 4132/2018, de 27 de março, tendo publicado em 28 de maio de 2018 a retificação do procedimento para "Revisão" através da Declaração de Retificação n.º 404/2018, resultando no presente procedimento da 3.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Braga (PDMB). Com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica tornou-se obrigatório, sendo facilitada a identificação de todos os fatores ambientais potencialmente afetados pelas propostas dos planos.

Assim, o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica iniciou-se em dezembro de 2021 com a elaboração e apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAES) da Definição do Âmbito. Este documento estruturou a análise ambiental a desenvolver em torno de cinco fatores críticos de decisão a saber:

- Governança;
- Ordenamento do Território;
- Desenvolvimento socioeconómico;
- Património e Paisagem;
- Ambiente e Alterações Climáticas.

Posteriormente, foi elaborado o **Relatório Ambiental Preliminar** (março de 2022), que estruturou o quadro de avaliação a utilizar, fruto da ponderação dos pareceres emitidos à Definição do Âmbito pelas entidades consultadas. Este documento foi igualmente sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas que integravam a Comissão de Acompanhamento, as quais se pronunciaram no âmbito da 1.ª Reunião Plenária realizada a 23 de junho de 2022. Dessa consulta resultou a pronúncia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Infraestruturas de Portugal (IP) e Turismo de Portugal (TP).

Consequentemente, o relatório foi reformulado com o intuito de integrar as observações apresentadas dando origem ao **Relatório Ambiental** (agosto de 2024). Foram introduzidos ainda ajustes à proposta do plano resultantes da pronúncia das entidades, tendo o Relatório Ambiental assimilado os mesmos. Ao nível das recomendações para o Plano feitas pelo Relatório Ambiental, estas foram integradas, na sua maioria, na Proposta, constando no Relatório Ambiental a forma como as mesmas foram consideradas.

A metodologia seguida permitiu avaliar a proposta nos seus diversos componentes e identificar aspetos passíveis de ajustes conducentes a uma maior sustentabilidade global da proposta do Plano. Estes aspetos resultaram não só da análise desenvolvida no RA como também dos contributos efetuados pelas entidades durante o processo de planeamento e avaliação ambiental.

O Relatório Ambiental foi novamente sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas, que se pronunciaram no âmbito da 2.ª Reunião Plenária realizada a 6 de

setembro de 2024. Dessa consulta emitiram parecer a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Infraestruturas de Portugal (IP), o Património Cultural (PC) e o Turismo de Portugal (TP).

Assim, foram ponderados os pareceres emitidos pelas entidades, por forma a assimilar os seus contributos e deste modo, ajustar o Relatório Ambiental (outubro de 2024) aos aspetos passíveis de acerto. Neste contexto, e realizados os ajustes considerados pertinentes no âmbito dos pareceres emitidos, o Relatório Ambiental, juntamente com o plano foi disponibilizado no âmbito do período de discussão pública, para consulta por parte das entidades e do público em geral. Os contributos recebidos, num total de 1 879 participações, foram alvo de ponderação pela equipa do Plano. Posteriormente, e face às alterações introduzidas considerou a Câmara Municipal a necessidade de promover um novo momento de discussão pública, apenas incidente nos aspetos alterados na proposta. Neste âmbito foram rececionadas 486 que foram, igualmente, alvo de ponderação.

**ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;**

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta de 3ª Revisão do Plano e respetivo regulamento foram sendo sujeitos à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAЕ) no âmbito das Reuniões Plenárias promovidas pela Comissão de Acompanhamento.

Nesse âmbito, e sobre o Relatório Ambiental que acompanhou a Proposta estabilizada, pronunciaram-se a CCDR-N, a DGEG, as IP, o PC e o TP no âmbito da 2ª Reunião Plenária realizada a 6 de setembro de 2024.

Em resultado dos pareceres emitidos, a Câmara Municipal de Braga procedeu à ponderação das questões levantadas e introduziu na proposta de Revisão do Plano as alterações que foram consideradas pertinentes e passíveis de serem consideradas. O Relatório Ambiental foi também revisto em conformidade com os pareceres e com as alterações introduzidas ao Plano.

Posteriormente, a proposta de Revisão do PDM, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral, que decorreu entre os dias entre 6 de janeiro e 14 de fevereiro de 2025. Não foi apresentada nenhuma reclamação/observação ao Relatório Ambiental, tendo havido um total de 1 879 participações relativas à proposta da 3.ª Revisão do PDM. A ponderação das mesmas levou a introduzir alterações às peças fundamentais do Plano: Plantas de Ordenamento, Condicionantes, Zonamento Acústico, Salvaguardas Patrimoniais, Compromissos Urbanísticos, Relatórios associados e Regulamento. Do total de participações, 8% tiveram acolhimento total, 3% foram atendidas parcialmente, sendo que as restantes não originaram nenhum tipo de alteração (89% - estes valores referem-se apenas às reclamações/sugestões específicas, uma vez que as sugestões/pedidos de esclarecimento abrangentes tiveram respostas mais genéricas). Duas das participações levaram a alterações ao nível da Reserva Agrícola Nacional. Por se considerar que as alterações resultantes da discussão pública não foram significativas, não foram efetuadas alterações à avaliação efetuada nem sugeridas medidas de controlo e recomendações adicionais, mantendo-se válida a avaliação efetuada.

Relativamente ao segundo momento de discussão pública, que decorreu entre 02 de outubro e 12 de novembro de 2025, foram consideradas válidas 26 participações das 486 apresentadas, das quais 4 foram totalmente aceites, 1 parcialmente aceite e 21 não tiveram aceitação.

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas pelas entidades no âmbito da 2ª Reunião Plenária e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental.

#### Parecer da CCDRN em 12/09/2024

*"Na definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) é efetuada a relação das políticas ambientais e de sustentabilidade (QRE) com as Questões Estratégicas (QE), e a relação destas com os Fatores Ambientais (FA). No entanto, ao longo do relatório não resulta óbvio quais são as QE, se correspondem aos objetivos estratégicos do Plano ou aos eixos que compõem a visão do Município. Isto porque, para a avaliação ambiental de cada FCD, são considerados os eixos da visão como "objetivos estratégicos", sendo referidos durante todo o processo da AAE, mas no Anexo do Quadro de Referência Estratégica, é indicado que as QE correspondem aos objetivos estratégicos do Plano. As QE devem ser manifestamente evidentes no texto principal do RA."*

A Definição do Âmbito, elaborada num momento inicial, considerou os 4 domínios estratégicos, tendo sido utilizados na análise das relações com o QRE. Posteriormente a estratégia foi ajustada, e consideraram-se os objetivos estratégicos do Plano na AAE, sem, no entanto, alterar os OE utilizados na análise do QRE, considerando-se que os últimos, embora mais detalhados encontram reflexo nos primeiros, motivo pelo qual não se reviu toda a análise do QRE.

*"Questiona-se sobre o facto de as alterações climáticas aparecerem como uma temática distinta dos riscos, uma vez que cada vez mais agravam as ameaças e as vulnerabilidades do território configurando, por isso, um risco."*

Dada a relevância dessa temática a equipa considerou dar mais importância à mesma. Note-se que esta estrutura já constava no RA Preliminar.

*"De um modo geral, o documento cumpre com o propósito do processo de AAE, constituindo uma boa base para a versão do RA a submeter a discussão pública. No entanto, o documento poderia ser complementado com informação sobre o papel da Declaração Ambiental (DA), e quais os objetivos a alcançar com a fase de seguimento e monitorização, assim como a metodologia a implementar."*

Nos pontos 4 e 5 do Capítulo II constam as questões levantadas relativamente à DA e à fase de seguimento.

*"Crê-se que o RA tem a beneficiar na melhoria da sua organização, sugere-se a organização de cada FCD numa secção independente e a organização dos critérios e elementos de avaliação em capítulos e subcapítulos, por forma a tornar o documento de fácil consulta (Secção V – FCD Governança / 1. Participação pública / 1.1 Situação atual / 1.2 Tendência de evolução (...)), assim como a integração da lista de siglas e acrónimos, índice de quadros, índice de figuras e índice de mapas."*

Foi dado cumprimento à sugestão efetuada.

*"Reforça-se, ainda, a necessidade de ser assegurada a participação institucional e pública em todas as fases do processo, relevando a importância de estabelecer uma forte articulação e comunicação com as várias entidades e agentes intervenientes, no quadro da Governança, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do território, de modo a assegurar a aferição constante da sua evolução, para a concretização do Plano dentro dos objetivos assumidos."*

A participação pública tem sido assegurada nos termos da legislação em vigor, conforme se encontra referido no Capítulo II do RA.

"Para a próxima fase, a da implementação do Plano, deverão ser tidos em consideração os seguintes aspetos:

*Envio da DA às ERAE (conforme dispõe o Artigo 10.º do RJAAPP);*"

Esta questão consta do ponto 4 do Capítulo II.

*"Envio anual dos resultados da monitorização do Plano à APA, I.P. (atento o Artigo 11.º do RJAAPP)."*

Esta questão consta do ponto 5 do Capítulo II.

### Parecer da DGEG em 04/09/2024

*"Ponto 7.1.4 Identificação dos efeitos/ impactes esperados*

*Neste ponto é preconizada a interdição da exploração de recursos geológicos fora das áreas de exploração já licenciadas ou concessionadas, em áreas de RN2000.*

*Tendo em consideração o baixo impacto que a exploração de recursos hidrogeológicos (água mineral natural e água de nascente) ou de recursos geotérmicos apresenta, consideramos que estes recursos geológicos devam ser excecionados desta interdição.*

*Note-se que nas Caldas do Gerês, situada no coração do PN Peneda-Gerês, é explorado um recurso geológico duplamente qualificado como água mineral natural e como recurso geotérmico, tendo sido possível compatibilizar a sua exploração com os objetivos de preservação do PNPG, pelo que certamente a eventual exploração dos recursos hidrogeológicos e geotérmicos poderá ser compatibilizada com os objetivos da RN2000."*

Esta questão não parece estar relacionada com Braga.

*"b) Avaliação ambiental estratégica – Relatório ambiental, agosto 2024:*

*2. Ordenamento do território*

*Comentário: A redação relacionada com os recursos geológicos apenas contempla as massas minerais. Dado o potencial geológico localizado no concelho de Braga entende-se que a redação deverá ser alterada de forma a abranger os restantes recursos geológicos, nomeadamente os depósitos minerais. A referência efetuada neste documento ao articulado do Regulamento do PDM deverá ser alterada de acordo com as propostas de alteração efetuadas para aquele documento."*

Será incluída a redação final do Regulamento do Plano, que terá em consideração a observação efetuada.

### Parecer do IP em 05/09/2024

*"Quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, no seguimento do nosso parecer anterior, da análise ao RA, elaborado em agosto2024, considera-se nada haver a obstar ao mesmo, atendendo a que, na elaboração deste, se encontram acauteladas todas as preocupações da IP SA."*

Nada a referir

### Parecer do PC em 03/09/2024

*"5. No que concerne a Avaliação Ambiental Estratégica, propõe-se que seja emitido parecer Favorável ao Relatório Ambiental, nos termos do ponto 3.4 do mesmo parecer."*

Nada a referir

**Parecer do TP em 30/08/2024****"2. Relatório Ambiental:**

O Relatório Ambiental da Avaliação (RA) Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do PDMB, observa o cumprimento do estabelecido no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas articulado com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, visando garantir um nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos, com vista a promover um desenvolvimento sustentável, tendo em conta, designadamente, a integração de objetivos estratégicos como a revisão do modelo de desenvolvimento territorial, mais centrado na reabilitação e regeneração dos territórios existentes e na proteção e valorização do património construído e na sustentabilidade ambiental que promova a adequada proteção e valorização dos recursos e valores naturais e da paisagem, compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer.

Tecem-se as seguintes observações que carecem de retificação / ponderação:

a) A menção a "NUT III: Cávado" (pp. 9 e pp. 74) deve ser retificada para "NUTS III: Cávado", nos termos da legislação aplicável;"

Foi corrigido em conformidade.

**iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;**

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT. Muitas vezes, as propostas estão à partida condicionadas em função das restrições naturais e legais do território e dos próprios compromissos assumidos pelos municípios e as alternativas existentes vão sendo naturalmente selecionadas. Para além disso, a delimitação do solo urbano obedece a critérios específicos e rigorosos que são acompanhados de perto pelas entidades, não resultando num processo que permita muitas alternativas.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível. No caso presente, a proposta foi sujeita a dois momentos de participação pública.

Desta forma, conclui-se que a proposta final da 3.ª Revisão do PDM de Braga resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para um território com potencialidades várias inerentes à multiplicidade de usos e ocupações do solo.

**v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.**

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será feito de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a percepção da aproximação ou afastamento do PDM aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá

reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

Assim, no quadro anexo (Quadro 1), enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.

### Quadro 1 - Programa de monitorização

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores (Origem dos dados)	Situação referência	Metas/Objetivos	Periodicidade
Governança	Participação Pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a participação do público nos processos de decisão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de participações dos cidadãos e entidades no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (Fonte: Sistema Documental da CMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>136 em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
	Formação e sensibilização	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a formação sensibilização do quadro técnico do Município de modo a responderem de forma mais eficaz às funções/ responsabilidades do Município</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de ações de formação dos colaboradores da Divisão de Planeamento (CMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>11 em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
Ordenamento do Território	Consolidação do espaço urbano	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a reabilitação urbana da área do PDM</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de certidões de imóveis inseridos em ARU (Fonte: relatórios de qualidade DP e tabela de controlo da Divisão de Habitação/CMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>582 em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
	Atividades do setor primário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valorização das atividades do setor primário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de ações de florestação/reflorestação e área abrangida em ha (ICNF)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>7 em 2022; 0 em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de Projetos de investimento no setor agrícola (parcelário do IFAP)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>3698 em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
	Mobilidade e Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a mobilidade sustentável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão (km) de vias cicláveis no concelho / CMB/DTM</li> <li>Passageiros em transportes públicos (n.º de validações) /TUB</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>9,23km em 2017</li> <li>12 742 024 validações em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> <li>Anual</li> </ul>
Desenvolvimento Socioeconómico	Acolhimento de atividades económicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o acolhimento de atividades económicas no concelho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas (CMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>78,8% em 2024</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de empresas por setor de atividade económica / INE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>25 952 empresas em 2022</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver o setor do turismo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE</li> <li>Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes) (RNT)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>637 309 dormidas em 2023</li> <li>7221 em 2024</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> <li>Anual</li> </ul>
	Empregabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o emprego e a qualificação da população</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de inscritos no centro de emprego / IEFP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>5 687 inscritos em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diminuir</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
Património e Paisagem	Património Arquitectónico e arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valorizar e salvaguardar o património concelhio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de elementos patrimoniais classificados e imóveis inventariados no concelho (DGPC/CMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>90 elementos classificados</li> <li>355 imóveis inventariados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>

	Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover os valores paisagístico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de verde de utilização pública por habitante (m<sup>2</sup>/ hab) / CMB</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>8,5 m<sup>2</sup>/ hab (1.650.795 m<sup>2</sup> (2024)/ 193 hab (2021))</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão de percursos pedestres homologados (m) (CMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>59 360m em 2024</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
Riscos, Alterações climáticas e Qualidade Ambiental	Riscos naturais e tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Minimizar a ocorrência de eventos com potenciais efeitos adversos sobre pessoas e bens;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de ocorrências registadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, respetiva área e população afetada em inundações/cheias, incêndios rurais e urbanos, movimentos de massa em vertentes e acidentes graves</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>37 ocorrências de incêndio rural com 18,7ha de superfície ardida, em 2023</li> <li>21 ocorrências de movimentos de massa (2023)</li> <li>130 inundações por precipitação intensa (2023)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>0</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
	Alterações Climáticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a mitigação e adaptação do território às alterações climáticas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas de faixas de gestão de combustível de responsabilidade do município executadas (50 hectares) (GTFCMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2023,70ha em 2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as propostas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
	Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com estado global "Bom e superior" na totalidade de massas de água avaliadas. APA (PGRH Cávado, Ave e Leça)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MA Sup.: 1 em 6</li> <li>MA Sub: 0 em 2</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as massas de água com estado "Bom ou superior"</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trienal</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover uma boa qualidade do ar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Índice de Qualidade do Ar / APA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>82% dos dias com classificação Bom e Muito Bom (2023)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>100% dos dias Bons ou Muito Bons</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover um ambiente sonoro saudável</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de edifícios em áreas de conflito acústico (CMB)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>163 em 2017</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diminuir</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anual</li> </ul>

Adicionalmente, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de recomendações que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados no Quadro 1.

- Recomenda-se que no período destinado à Discussão Pública das propostas sejam realizadas sessões públicas de apresentação das mesmas esclarecendo os municíipes e recolhendo sugestões/reclamações dos mesmos sobre a proposta apresentada.

- A aferição dos indicadores de monitorização propostos deverá ser realizada anualmente, podendo o Município definir, aquando da aprovação da proposta de revisão do Plano, a constituição de uma equipa responsável por esta tarefa, articulando desde logo com outras instituições/entidades que possam/devam colaborar no fornecimento de dados.

- Sugere-se que o município estabeleça um regulamento municipal a aplicar às áreas verdes, definindo, entre outros aspetos, as espécies a utilizar evitando aquelas que apresentam constrangimentos como por exemplo possuam carater invasor ou sejam mais propensas a provocar alergias, etc.

- O município, enquanto entidade licenciadora ou participante no licenciamento das atividades deverá acompanhar os processos garantindo o cumprimento pleno da legislação ambiental em vigor.

- Sugere-se que as intervenções públicas em espaços naturais ou florestais apenas utilizem espécies florestais autóctones;

- O Município deverá acompanhar o licenciamento e funcionamento das explorações de recursos geológicos (massas minerais e depósitos minerais) garantindo o cumprimento integral dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) e das normas referidas no Regulamento.

- O município deverá prever para cada área de atividades económicas um Plano de Integração Paisagística, cuja execução poderá ser faseada à medida da sua ocupação, mas mantendo uma linguagem única. Estas questões são mais pertinentes quando os espaços de atividades económicas estão na contiguidade de espaços residenciais ou em localizações de maior sensibilidade paisagística.

- No projeto das vias propostas, sempre que estas incidirem sobre solos da RAN, deverá tentar-se utilizar caminhos existentes ou aproximar as vias dos limites de cadastro a fim de minimizar a afetação de solo da RAN e evitar a diminuição da viabilidade das explorações agrícolas associadas.

- No projeto das vias propostas, deverá ser evitada ou reduzida ao mínimo indispensável a afetação de cursos de água, seus leitos e margens.

- Sugere-se que o Município desenvolva um plano de ação para recuperação dos corredores ripícolas, pois estes desempenham um papel importantíssimo na promoção da biodiversidade e na manutenção da qualidade dos ecossistemas de transição terra-água.

- Recomenda-se a integração em Regulamento Municipal, de apoio/incentivo à incorporação de iniciativas de funcionamento circular da economia às áreas empresariais existentes, bem como, às novas áreas de acolhimento empresarial propostas, como medida de conservação e salvaguarda de recursos através do aumento do tempo de vida de materiais e da diminuição do consumo de novos recursos.

- Como medida de prevenção de incêndios florestais e de adaptação às alterações climáticas deverá promover-se o aumento dos espaços florestais arborizados – com espécies autóctones de baixa combustibilidade e bem-adaptadas às estações favorecendo soluções adequadas às diferentes condições ecológicas.

- Recomenda-se que o Município, em articulação com o IEPF, entidades formadoras e associações empresariais, promovam a formação profissional que responda de forma adequada às necessidades do mercado.

Braga, Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(João Rodrigues, Dr.)